



FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA
CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

CURRÍCULO 01 – INGRESSANTES ATÉ 2018.2

SERRA TALHADA-PE

2020

1 APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, segundo Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, conforme preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas pelo Ministério da Educação (MEC) e obedecendo às exigências determinadas no Projeto Político Pedagógico da Faculdade de Integração do Sertão (FIS), que regulamenta as atividades complementares de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos discentes, por meio da iniciação acadêmica, científica e cultural, no intuito de incentivar o discente a complementar 100 horas de atividades extracurriculares na sua formação acadêmica, determina que:

Considerando o aproveitamento de diversas práticas acadêmicas, serão validadas e homologadas especialmente atividades autônomas e flexíveis, voltadas as temáticas da Engenharia Civil e que representem instrumentos úteis e válidos para formação e aprimoramento dos discentes do Curso Bacharelado em Engenharia Civil, de modo que contribuam para o seu desenvolvimento, estimulando-o a ampliar diversas habilidades, através da participação em eventos como: congressos, seminários, simpósios, jornadas, monitoria, projetos de pesquisa e extensão, estágios extracurriculares, entre outros.

Como cumprimento das horas extracurriculares, as execuções das atividades devem acontecer de forma independente e fora do horário regular de aula, ou seja, por iniciativa do discente, cabendo a Coordenação de Atividades Complementares e à Coordenação do Curso informar e motivar os discentes quanto ao cumprimento das mesmas, promovendo assim, a autonomia intelectual, de forma a realizar atividades de seu interesse, desenvolvendo suas aptidões e decidindo os rumos de sua vida profissional.

2 JUSTIFICATIVA

A vida acadêmica determina para o discente um intenso ritmo de trabalho, onde o mesmo precisa adequar seus afazeres pessoais à disciplina rígida de horários de aulas e estágios. O tempo que deveria ser dedicado a atividades que acrescentassem conteúdos à sua formação e experiência profissional torna-se escasso, e a falta de planejamento e metas que direcionem o discente pode muitas vezes levá-lo à acomodação.

A Faculdade, como instituição de ensino e formadora de cidadãos ativos em seu contexto social, tem como uma de suas funções direcionar o discente, jovem ingressante no mercado de trabalho, ao desenvolvimento de atividades que não só estão “cercadas” por sua grade curricular, favorecendo o planejamento do tempo, o qual foi citado, e o consequente aproveitamento de diversas habilidades.

Assim, deve ser observado que o conhecimento não está limitado às salas de aula e ao tradicional método de ensino onde o conhecimento é unidirecional, do docente para o discente. Mas sim, deve ser construído paralelamente, baseando o processo de ensino-aprendizagem numa metodologia que não é definitivamente pronta, porém dinâmica, móvel e capaz de se refazer.

3 OBJETIVOS

GERAL

Incentivar o discente à formação acadêmica da graduação em atividades não abrangidas pelo currículo do curso, fazendo-o cumprir 100 (cem) horas de atividades extracurriculares ligadas à área de Engenharia Civil.

ESPECÍFICOS

- Proporcionar ao discente do Curso Bacharelado em Engenharia Civil da Faculdade Integração do Sertão, o acompanhamento da sua vida acadêmica e a homologação das horas extras no histórico escolar;

- Favorecer o processo de ensino-aprendizagem, integrando o discente ao ambiente acadêmico e auxiliando a formação desde o seu ingresso, de modo a incentivar o aprimoramento de seus estudos diante do mercado de trabalho de Engenharia Civil;

- Despertar o interesse do discente para as diversas atividades acadêmicas, técnicas e de pesquisa e extensão;

- Oferecer condições ao discente para o desempenho de atividades de natureza científica, cultural e social.

4 METODOLOGIA

Serão utilizados como instrumentos metodológicos para o cumprimento do Programa de Atividades Complementares os recursos e procedimentos abaixo discriminados, bem como outras formas que ao longo deste se apresentem como relevantes para o seu desenvolvimento.

Compete ao NUPEX – Núcleo de Pesquisas e Extensão Científica e Tecnológica:

- O controle e o registro da carga horária das Atividades Complementares, que serão realizadas em formulário próprio da coordenação do curso, mediante a apresentação pelo acadêmico, dos documentos comprobatórios das cargas horárias, devendo nessa ocasião apresentar o documento original e fotocópia simples dos certificados, cabendo à coordenação a verificação da originalidade do documento, haja vista, a responsabilidade pelo acompanhamento, controle e avaliação das tarefas que, com essa finalidade, forem desenvolvidas pelos discentes.
- Acompanhamento individual de cada discente regularmente matriculado no curso, como também, as turmas desde o seu ingresso até a conclusão do curso, mediante estudo de seu perfil;
- Criação de instrumentos de divulgação para demonstrar a situação semestral de cada discente;
- Elaboração de relatórios, quando solicitado pela Coordenação do Curso;
- Divulgação do programa a cada novo semestre letivo, especialmente para as turmas do primeiro período;
- Divulgação sistemática da avaliação das turmas egressas, de modo que desperte os concluintes ao cumprimento de tal exigência;
- Desenvolvimento de estratégias que facilitem a todos os discentes matriculados no Curso Bacharelado em Engenharia Civil - e em especial aqueles que não podem por motivos diversos ausentar-se deste município – a execução de atividades, que somadas possam suprir as 100 horas exigidas; como, por exemplo, através de Feiras, Encontros, Congressos Locais e Regionais, Cursos e Oficinas, Monitoria Acadêmica, Programas e projetos de extensão, dentre outros;

5 REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Resolução nº 01/18

Regulamenta as Atividades Complementares do Curso Bacharelado em Engenharia Civil e estabelece normas operacionais para seu acompanhamento e registro.

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1º – O presente regulamento tem por objetivo normatizar as Atividades Complementares, doravante denominadas AC's, que compõem o currículo pleno do Curso Bacharelado em Engenharia Civil da FIS, configurando-se as mesmas como de exigência obrigatória e condição, portanto, indispensável para a colação de grau do discente.

Art. 2º - Os objetivos gerais das AC's são os de flexibilizar o currículo do curso, propiciando ao acadêmico a oportunidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Capítulo II

Das atividades complementares

Art. 4º - As AC's categorizam-se em três grupos:

Grupo 1 – Atividades de Ensino

Grupo 2 – Atividades de Pesquisa

Grupo 3 – Atividades de Extensão

Art. 5º - O atendimento das exigências impostas pelas AC's dar-se-á quando o acadêmico dedicar-se às alternativas estabelecidas no Anexo I deste Regulamento, observadas as condições e limitações que nele se acham mencionadas.

Art. 6º - A comprovação de cumprimento das AC's deverá ser feita pelo próprio aluno através do preenchimento de formulário próprio e que deverá ser entregue nos prazos e nas condições estabelecidas pelo NUPEX.

Art. 7º - O formulário de que trata o artigo antecedente será instruído, se for o caso, com os elementos documentais fornecidos pelos responsáveis junto à realização do evento e que serão arquivados pelo NUPEX para integrar o prontuário do discente.

Art. 8º - Para cada atividade elencada no Anexo I deste Regulamento é atribuída uma respectiva carga horária, com mecanismos que estimulem o acadêmico a participar do maior número possível de atividades, evitando-se, assim, a concentração em apenas uma ou poucas alternativas.

Capítulo III

Da carga horária

Art. 9º - As AC's têm carga horária de 100 (cem) horas, a ser cumprida ao longo do período letivo integral do Curso Bacharelado em Engenharia Civil.

Art. 10 – Será considerado aprovado nas AC's, viabilizando a sua colação de grau, o acadêmico que cumprir o disposto neste Regulamento, em especial o contido no artigo anterior.

Art. 11 – O discente que ingressar no Curso Bacharelado em Engenharia Civil da FIS mediante processo de transferência:

- (a) Sujeita-se à obrigação de cumprir a carga horária prevista no art. 9º, sendo-lhe permitido aproveitar aquela já cumprida na instituição de origem, desde que esta tenha sido lançada no histórico escolar do discente, ou forneça declaração hábil que ateste o atendimento da exigência;

(b) Será informado, como condição para deferimento do seu pedido de transferência, da carga horária de AC's, remanescente ou não, que lhe compete cumprir ao longo dos períodos letivos que lhe restam para concluir o Curso, de modo a integralizar a carga de grade curricular plena.

Art. 12 – O discente que deixar o Curso Bacharelado em Engenharia Civil da FIS mediante processo de transferência para outra instituição de ensino terá anotado em seu histórico escolar a carga horária de AC's por ele, até então, cumprida.

Capítulo IV

Das disposições finais e transitórias

Art. 13 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Civil da FIS.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Serra Talhada/PE, 2018



FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA
CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO I

RELAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GRUPO	ATIVIDADE	VALIDADE	CARGA HORARIA MÁXIMA POR ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO
Ensino	Monitoria	40 horas (por semestre)	120 horas	Cópia do certificado autenticado ou mediante apresentação do original ou Declaração do professor orientador
Ensino	Tutoria	5 horas (por semestre)	40 horas	Declaração do professor tutor de frequência mínima em 75% das aulas.
Ensino	Representação Estudantil	03 horas	25 horas	Declaração da coordenação do curso
Ensino	Participação em comissões de apoio a eventos da FIS, ou eventos de outras instituições na área de Engenharia Civil	5 horas	15 horas	Declaração autenticada ou mediante apresentação do original
Ensino	Disciplinas cursadas fora da FIS, em outros cursos de bacharelado ou de graduação	5 horas	10 horas	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação
Ensino	Realização de cursos à distância, com temas relacionados à área de Engenharia Civil	10 horas	40 horas	Cópia do certificado autenticado ou mediante apresentação do original
Pesquisa	Mostra de Trabalhos Científicos	5 horas	15 horas	Cópia do certificado autenticado ou mediante apresentação do original
Pesquisa	Atividade de Pesquisa e/ ou Extensão para Iniciação científica	Conforme carga horária	80 horas	Declaração do professor orientador/ Cópia do certificado de realização autenticado ou mediante a apresentação do original
Pesquisa	Publicação e/ou apresentação de trabalhos em eventos – exposição em painéis	10 horas	50 horas	Cópia do certificado de apresentação autenticado ou mediante apresentação do original
Pesquisa	Publicação e/ou apresentação de trabalhos em eventos – exposição oral	10 horas	50 horas	
Pesquisa	Publicação de trabalhos em revistas/periódicos (sem qualis)	10 horas	50 horas	Declaração de aprovação para publicação ou xérox do artigo conforme publicado
Pesquisa	Publicação de trabalhos em revistas/periódicos (com qualis/ padrão nacional)	25 horas	50 horas	
Pesquisa	Publicação de trabalhos em revistas/periódicos (com qualis/ padrão internacional)	50 horas	50 horas	
Pesquisa	Participação como ouvinte em Defesas de Artigos	01 hora	20 horas	Relatório de participação em banca de monografia assinado por um membro da banca
Extensão	Estágio extracurricular na área de Engenharia Civil	Conforme c-h (mínimo 50 hs)	50 horas	Declaração do órgão fornecedor do estágio apresentando período e carga horária do estágio
Extensão	Palestras	02 horas	20 horas	Declaração ou cópia do

Extensão	Jornadas Acadêmicas	10 horas	30 horas	certificado autenticado ou mediante apresentação do original e relatórios
Extensão	Simpósios/ Seminários/ Conferências	10 horas	30 horas	Cópia do certificado autenticado ou mediante apresentação do original
Extensão	Semana de Engenharia Civil da FIS ou outra instituição	10 horas	30 horas	
Extensão	Minicursos	Conforme c-h (mínimo 04 hs)	50 horas	
Extensão	Congressos Regionais/ locais	15 horas	50 horas	
Extensão	Congressos Nacionais/ Internacionais	250 horas	50 horas	
Extensão	Cursos de Extensão	Conforme carga horária	50 horas	
Extensão	Língua Estrangeira	05 horas (por semestre)	30 horas	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre
Extensão	Atividades comunitárias	08 horas (mínimo)	50 horas	Declaração do órgão ou instituição promotora da referida atividade, autenticada ou mediante apresentação do original
Ensino, Pesquisa e Extensão	Outras atividades pertinentes à área de Engenharia Civil à critério da Coordenação de Atividades complementares	10 horas	20 horas	Documentação comprobatória da atividade à critério da Coordenação de Atividades Complementares e Coordenação Geral do CST em Engenharia de Edifícios

Importante:

- 1- As atividades têm de ser pertinentes e úteis à formação do Bacharel em Engenharia Civil.
- 2- As atividades somente serão homologadas mediante comprovantes aceitos pelo Núcleo de Atividades Complementares.
- 3- É vedado ao aluno contabilizar mais de 50% da carga horária total exigida com o mesmo tipo de atividade complementar.
- 4- O aluno que encerrar o ano letivo correspondente ao seu último ano de curso, e ainda não tenha cumprido a carga horária mínima (100 horas) de atividades complementares, estará impedido de concluir o Curso Bacharelado em Engenharia Civil e de obter a colação de grau.
- 5- Os documentos comprobatórios só devem ser entregues a coordenação de atividades complementares, e é necessário que o aluno compareça à coordenação para dar entrada no requerimento próprio das atividades e assinar.
- 6- Não receberemos documentos entregues por terceiros.



FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Ao Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão:

O acadêmico (a) _____, regularmente matriculado no ____º período, do Curso Bacharelado em Engenharia Civil da FIS, requer, com base na Resolução das Atividades Complementares, o registro nos seus assentamentos escolares das atividades complementares abaixo discriminadas, referente ao _____ semestre, do ano de _____, devidamente comprovadas, conforme documentos autenticados, em anexo.

	Preenchido pelo requerente	Preenchido pelo NUPEX
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Horas solicitadas	Horas homologadas
Monitoria		
Tutoria		
Auxílio pedagógico do aluno para o professor		
Representação Estudantil		
Participação em comissões de apoio a eventos das FIS, ou eventos de outras instituições na área de Engenharia Civil		
Disciplinas cursadas fora das FIS, em outros cursos de tecnologia/graduação		
Realização de cursos à distância, com temas relacionados à área de Engenharia Civil		
Mostra de Trabalhos Científicos		

Atividade de Pesquisa e/ ou Extensão para Iniciação científica		
Publicação e/ou apresentação de trabalhos em eventos – exposição em painéis		
Publicação e/ou apresentação de trabalhos em eventos – exposição oral		
Publicação de trabalhos em revistas/periódicos (sem qualis)		
Publicação de trabalhos em revistas/periódicos (com qualis/ padrão nacional)		
Publicação de trabalhos em revistas/periódicos (com qualis/ padrão internacional)		
Participação como ouvinte em Defesas de Monografias		
Estágio extracurricular na área de Engenharia Civil		
Palestras		
Jornadas Acadêmicas		
Simpósios/ Seminários/ Conferências		
Minicursos		
Congresso Regionais/ locais		
Congressos Nacionais/ Internacionais		
Cursos de Extensão		
Língua Estrangeira		
Atividades comunitárias		
Outras atividades pertinentes à área de Engenharia Civil à critério da Coordenação de Atividades complementares		

Serra Talhada/PE, _____, de _____ de 20____.

Acadêmico(a)

PROTOCOLO Nº _____ DE ____/____/_____

Coordenador do NUPEX
